PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Ementa: Instituir no âmbito do Município de Pelotas a **Semana de Conscientização e Orientação sobre Sindrome de Down,** anualmente para o dia 21 a 28 de março.

Art. 1°- Fica **instituído** no âmbito do Município de Pelotas **a "Semana de Conscientização e Orientação sobre Sindrome de Down" anualmente de 21 a 28 de março.**

Art. 2º- Esta semana se constituirá de Ações do Poder Executivo e da Sociedade Civil organizada, voltadas as práticas atinentes a todo o tipo de apoio e trabalho dirigido a compreensão e ao combate ao preconceito em relação as pessoas com Sindrome de Down, seus familiares, educadores e agentes de saúde que tratam nesta área.

Art. 3º- Esta Lei será regulamentada no que couber pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Daiane Dias
Vereadora PSB

JUSTIFICATIVA

Esta lei tem como principal objetivo sensibilizar os setores da sociedade, para estimular atividades de divulgação, **proteção e apoio às pessoas com Sindrome de Down.** Sendo que esta semana se constituirá de ações, voltadas as práticas atinentes a todo o tipo de apoio e trabalho, dirigido a compreensão e ao combate ao preconceito em relação as pessoas com Sindrome de Down.

Para informar a comunidade, implantando atividades, divulgando ações e incrementando a interação entre profissionais da saúde, da educação, familiares e pessoas com Sindrome de Down, tudo no interesse de objetivar a melhoria da qualidade de vida destes últimos.

Ainda com a aprimoração de profissionais e preparo de familiares, bem como o conhecimento da sociedade quanto aos conceitos técnicos na convivência com as pessoas com Sindrome de Down, o que já será um grande passo para abordar a implementação de politicas públicas de Educação e Saúde para estas pessoas.

Daiane Dias
Vereadora PSB

Câmara de Pelotas/RS - Protocolo nº:/
ado Por: DAIANE